



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2988

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Julho de 2022

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, torna público que firmou o seguinte Termo de Cessão de Uso:

CEDENTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.680.831/0001-68, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 357, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, portador do RG. N.º 9.754.147-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 222.571.968-30, estabelecido na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo, quadra 4 – lote 01, Município de Lidianópolis.

CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANOPOLIS – APAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.388.389/0001-57, com sede à Rua Tiradentes, nº 346, centro, Lidianópolis – PR, neste ato representada por seu Presidente, o senhor: Antônio Marcio Corilazzo, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 5.113.072-3-SSP-PR, e CPF nº. 701.094.949-20, estabelecido na Rua Nova Esperança nº 411, Conjunto Ramon Ortiz, Município de Lidianópolis-Pr.,

DO OBJETO

O Município de Lidianópolis do Estado do Paraná fará a cessão de uso a título precário à Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Lidianópolis – APAE de **01 (um) Veículo, ano de fabricação 2021, modelo 2021, Categoria Oficial, Cor Branca, Combustível, Gasolina/Álcool, Placa BWW5A42, Chassi 94DBCAN17MB204204**, em nome do Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Lidianópolis, CNPJ nº 14.744.217/0001-10.

DO PRAZO

O prazo da vigência da cessão de uso será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA

Assinado pelas partes na data de 14/07/2022.

Lidianópolis, PR. 14 de Julho de 2022.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

ANTÔNIO MARCIO CORILAZZO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS – APAE

LEI Nº 1222, DE 14 DE Julho DE 2022.

SÚMULA: FICA AUTORIZADO A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, E 01 (UMA) VAGA DE OFICIAL FINANCEIRO, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO, ALTERA O ANEXO I DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico e 01 (uma) vaga para o cargo de oficial financeiro no quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo I do Grupo Ocupacional Profissional, da Lei nº 847/2017.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2988

Lidianópolis, Quinta-Feira, 14 de Julho de 2022

PORTARIA N.º 4.149, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ROSEMARA BRENTAN GLOOR**, matrícula 200817, lotada no cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a serem gozadas a partir do dia 13/07/2022 a 27/07/2022, referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 a 17/06/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: REGINA APARECIDA LEOPOLDINA OLIVEIRA – RG Nº 10.647.933-0 SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, executando trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas e demais atribuições inerentes ao cargo junto a municipalidade.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

PERÍODO: início em 10/07/2022 e término em 20/11/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS